

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... 400 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 12.234, DE 14 DE OUTUBRO DE 1941

Abre, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de rs. 200.000\$000, para ocorrer às despesas com a viagem de estudos que cinquenta alunos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", de Piracicaba, realizarão aos Estados Unidos da América do Norte.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 1.263, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de 200.000\$000 (duzentos contos de réis), para ocorrer às despesas com a viagem de estudos que 50 (cinquenta) alunos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", de Piracicaba, realizarão aos Estados Unidos da América.

Parágrafo único — Tais alunos deverão ser escolhidos pelo critério da capacidade de aproveitamento.

Artigo 2.º — Fica o Governo do Estado autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias à execução do artigo anterior.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de outubro de 1941.

FERNANDO COSTA
J. Rodrigues Alves Sobrinho
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, em 14 de outubro de 1941.
Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 12.235, DE 14 DE OUTUBRO DE 1941

Transfere diversas importâncias dentro das respectivas verbas do orçamento.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas, dentro das respectivas verbas do orçamento, para reforço e criação de aúneas, as importâncias seguintes:

1.000\$0 (um conto de réis) da verba n. 164, consignação a. 2, alínea n. 210 — III — Escola Profissional Secundária "Dr. Julio Cardoso", de Franca — para a mesma verba e consignação, alínea n. 210-A — III — Escola Profissional Secundária "Dr. Julio Cardoso", de Franca — ora criada, "Para pagamento ao pessoal que presta serviços na secção Industrial";

3.600\$0 (nove contos e seiscentos mil réis) da alínea n. 10 e

4.200\$0 (quatro contos e duzentos mil réis) da alínea n. 72, para a alínea n. 103-C, dentro da consignação n. 1, subconsignação n. 1, da verba n. 188;

2.000\$0 (dois contos de réis) da verba n. 191, consignação n. 1, subconsignação n. 1, alínea n. 15, para a mesma verba, consignação e subconsignação, alínea n. 14, que passa a ter a seguinte emenda: 1 segundo escriturário;

3.000\$0 (três contos de réis) da alínea n. 7, para a d. n. 8, dentro da consignação n. 2 da verba n. 198;

12.761\$3 (doze contos, setecentos e sessenta e um mil e trezentos réis) da alínea n. 20 para a de n. 19, que fica acrescida de mais quatro (4) primeiros adjuntos, dentro da verba n. 199, consignação n. 1, subconsignação n. 1;

12.000\$0 (doze contos de réis) da alínea n. 34, da consignação n. 1, subconsignação n. 2, para a alínea n. 36 da mesma consignação e subconsignação n. 4, dentro da verba n. 233, e

18.000\$0 (dezoito contos de réis) da alínea n. 2, para a de n. 1, dentro da verba n. 261, consignação n. 3, subconsignação n. 1.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de outubro de 1941.

FERNANDO COSTA
J. Rodrigues Alves Sobrinho
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, em 14 de outubro de 1941.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 12.236, DE 14 DE OUTUBRO DE 1941

Reduz de 7:621\$700 a verba n. 136 e suplementa a de n. 137, do orçamento, atribuídas à Repartição de Transportes.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 1.267, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, nos termos da legislação em vigor, um crédito de 7:621\$700 (sete contos, seiscentos e vinte e um mil e setecentos réis), suplementar à verba n. 137, consignação n. 1, alínea 2, do orçamento.

Artigo 2.º — Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba n. 136, consignação n. 1, alínea 2, do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de outubro de 1941.

FERNANDO COSTA
J. Rodrigues Alves Sobrinho
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, em 14 de outubro de 1941.
Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1941

Foram nomeados:

dr. Nevio Pimenta, 2.º assistente (tempo integral), da 3.ª cadeira — Química Fisiológica — da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para exercer, também sob o regime de tempo integral, o cargo de 1.º assistente da mesma cadeira;

dr. João Batista Veiga Sales para exercer, sob o regime de tempo integral, o cargo de 2.º assistente da 3.ª cadeira — Química Fisiológica — da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

d. Maria Lazara Ramos, para exercer, interinamente, o cargo de professora de Música da Escola Normal de Araçatuba;

d. Zulmira Corrêa Leite para 4.ª escriturária da Escola Normal "Dr. Alvaro Guião", em São Carlos, cargo que já exerce interinamente;

sr. Acacio Branco, sergente de leprosário, niterino, do Departamento de Profilaxia da Lepra, para exercer o cargo de almoxarife de leprosário, do mesmo Departamento;

sr. Lincoln Menezes, guarda-sanitário do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, para 4.º escriturário do referido Serviço, cargo que já exerce em comissão;

sr. Paulo Argemiro da Silveira, auxiliar de escrita, contratado, do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de 4.º escriturário do mesmo Serviço.

Foram nomeados para o Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, os Srs.: Joaquim Nascimento e Juvenal de Oliveira, guardas sanitários do referido Serviço, e Roberto Bonetti, enfermeiro do tracoma, da extinta Delegacia de Saúde de São Carlos, para exercer o cargo de guarda-sanitário-chefe;

Ernesto Ribeiro e Benedito Gomes Guimarães, desinfetadores, contratados, dos Centros de Saúde "Martins Fontes", de Santos e de Guaratinguetá, do Serviço do Interior do Estado, do mesmo Departamento, respectivamente, e Benedito Salgado Ramos, servente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, para exercer o cargo de guarda sanitário.

Foram autorizados a permutar os seus cargos os srs. Eduardo Pinho de Oliveira, 3.º escriturário da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública e Heitor Crescentini, 3.º escriturário da Diretoria do Serviço do Interior do Estado, do Departamento de Saúde.

Foram promovidas dd. Helena Chagas e Suzana Bonilha de Toledo, quartas escriturárias do Serviço de Centros de Saúde, da Capital, do Departamento de Saúde, ao cargo de 3.º escriturário do mesmo Serviço.

Foi designada d. Assumpta Colli, mestra de Pintura, contratada do Instituto Profissional Feminino, da Capital, para exercer, em comissão, com prejuízo de seus vencimentos e no período de 1.º de julho a 31 de agosto do corrente ano, o cargo de professora de Desenho Profissional e Plástica, com serviço no Curso de Aperfeiçoamento, do referido estabelecimento.

Foi dispensada d. Ana Maria Atuari do cargo de ajudante de confecções e corte, da Escola Profissional Secundária Mista "Cel. Francisco Garcia", em Mococa, para o qual foi nomeada, interinamente, por decre-

to de 4-6-1940, visto o referido cargo ter sido provino, por concurso, por decreto de 7 de outubro do corrente ano.

Foram exonerados, a pedido:

dr. José Dias Ferraz, assistente da 10.ª cadeira — Farmácia Química — do Curso de Farmácia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, da Universidade de São Paulo; e

sr. Antonio de Oliveira Neves, servente da Secção Técnica de Estatística Sanitária, do Departamento de Saúde.

Foram criados os seguintes grupos escolares:

do Bairro de Itapéva, em Capivari, de 1.º estágio, 4.ª categoria, com a anexação das escolas masculina, feminina e mista do Bairro de Itapeva, do mesmo município, e masculina do Alambari do Meio, em Rio das Pedras, todas de 1.º estágio regidas respectivamente, pelos professores Nicolau Amalfi, dd. Maria Benedicta Marins Peixoto, Hilda Petinelli e Luiz Gonzaga Horta Lisboa, que ficam removidos para o cargo de adjunto do referido estabelecimento; e

de Gralha, em Duartina, de 1.º estágio, 4.ª categoria com a anexação das escolas masculina, 1.ª, 2.ª e 3.ª mistas de Gralha, no mesmo município, regidas, respectivamente, pelos professores Paulo Roland Lordello, d. Dulce Terzina de Campos Camargo, d. Ruth de Freitas e d. Natalina Mauro, que ficam removidos para o cargo de adjunto do mesmo estabelecimento.

Foram transferidas, por necessidade do ensino, as seguintes escolas:

mista da Fazenda Riachuelo (1.º estágio), em Jaú, regida pela professora d. Maria Bernardini, para a Fazenda Santo Antonio do Pinhal (1.º estágio), no mesmo município; e

mista do Bairro da Onça (1.º estágio), em Cajuru, regida pela professora d. Sebastiana Lisere, para a Fazenda São Miguel, (1.º estágio), no mesmo município.

Foram autorizadas as seguintes permutas:

de acordo com o artigo 44, do decreto 6.947, de 6-2-35, dos srs. Romeu Marques de Oliveira e Nelson Rebello, diretores, respectivamente, dos Grupos Escolares de Dourados e Viradouro, ambos de 3.ª categoria; e dos srs. Avelino Argento, porteiro do g.e. "Baltazar Fernandes", em Sorocaba, de 3.ª categoria, e Benedito Pires de Andrade, porteiro do g.e. "Visconde de Porto Seguro", na mesma cidade, de 2.ª categoria.

Foram exoneradas, a pedido:

d. Ilza Copelli Montenegro, adjunta do G. E. de Quatá;

d. Nair Pimentel de Assis Moura, adjunta do G. E. "Ellaçar Braga", em Pederneras;

d. Dalila de Andrade Costa, professora da escola mista de Tanquinho, em Pirajú; e

d. Florispes Fagundes, servente do G. E. de São Joaquim.

Foram removidos, nos termos do decreto 6.532, de 3-7-1934, os seguintes porteiros de grupos escolares:

sr. Benedito Alvim, do de Tremembé, para igual cargo no G. E. "Cónego José Rodrigues de Oliveira", em Piedade, ambos de 3.ª categoria; e

sr. Waldomiro de Almeida Cesar, do de Mogi-Guaçu, para igual cargo no G. E. de Coqueiros, em Amparo, de 3.ª categoria.

Foram nomeados serventes de grupos escolares, os srs.:

Berto Cirilo para o "Matilde Vieira", em Avaré, cargo que já exerce interinamente; e

Eugenio Degaspari para o "Dr. Heitor Penteado", em Americana, cargo que já exerce interinamente.

Foram nomeados, interinamente, para serventes de grupos escolares, os srs.:

d. Antonia Alves Miguel para o "Romão Pulgarl", na Capital;

Edgard de Moraes para o "Dr. Afonso Vergueiro", (Salto de Pirapora), em Sorocaba, a partir de 1.º de setembro do corrente ano;

DIVISÃO TERRITORIAL DO ESTADO

Decreto n. 9.775 de 30 de novembro de 1933 que fixa o quadro de divisão territorial do Estado vigorando de 1.º de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1943.

390 páginas

A venda na Administração da Imprensa Oficial — Preço. 6\$000.